



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CONTRATO Nº 056/2022

10 de agosto de 2022

Processo: 102/2022

Convite nº 016/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IACANGA E A EMPRESA ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE TRÊS PLAYGROUNDS.

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa localizado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, em Iacanga/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 46.137.477/0001-14, representada por seu Prefeito, Senhor **ELI DONISETI CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 26.444.113-8 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 170.421.378-92, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 660, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**, CNPJ Nº 34.914.897/0001-80, Inscrição Estadual nº 476.015.721.113, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, em Nova Aliança/SP, telefone: (17) 99615-2173, e-mail: licitação.rotocycle@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **Rafael Moreira Rolim**, portador da Cédula de Identidade nº 64.405.905-0 e CPF (MF) nº 068.812.809-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para fornecimento dos produtos descritos no Anexo I do **Convite nº 016/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do **Processo 102/22**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Contrato** tem como objeto **“Aquisição de três playgrounds, composto de acordo com os itens do Anexo I, instalado, destinado à Praça do bairro São Vicente, Praça do bairro Quilombo e Área Institucional do Jardim Cruzeiro, de acordo com as especificações do presente Ato Convocatório. ”**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

1.2 A CONTRATADA entregará o objeto, correndo por sua conta e risco a mão de obra e equipamentos necessários ao transporte e instalação dos mesmos.

1.3 A aquisição será realizada de forma total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL

2.1 Os objetos ora contratados serão entregues e instalados conforme orientação da Secretaria de Obras.

2.2 O prazo para a entrega e instalação do produto é de até 30 (trinta) dias, após ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RECURSO PARA AS DESPESAS, E FISCALIZAÇÃO.

3.1 O **valor integral** deste **Contrato** corresponde a **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**.

3.2 O **pagamento** dos **valores contratados** serão efetivados após a total entrega do objeto e aceite da Secretaria de Obras, em até 15 (quinze) dias mediante apresentação das notas/fatura, diretamente na conta corrente 4457-1, agência 6475-0, do Banco Bradesco.

3.3 Deverá **obrigatoriamente** constar da Nota Fiscal o número deste contrato.

3.4 As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis: **4.4.90.51.00, ficha 238**.

3.5 Fica nomeado o Senhor **Bruno Fernando de Almeida**, Diretor de Obras e Projetos, portador CPF/MF N° 283.746.418-00, para atuar como Gestor do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 A vigência deste contrato será até entrega e instalação dos produtos, contados de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O CONTRATANTE poderá rescindir por ato unilateral e escrito este **Contrato**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, e, em especial quando esta demonstre incapacidade para a execução do serviço contratado, ou não cumpra o disposto nas “cláusulas contratuais” a que estiver obrigada, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no **Processo da Licitação**, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, e ainda judicial nos termos da legislação, prevista no **artigo 79, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93**;

5.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos **incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme **§ 2º da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente todas as “cláusulas e condições” do presente **Contrato**, ficando sujeita às penalidades previstas no **Instrumento Convocatório**, salvo nos casos de justificação por meio de documento expresso, aceito pelo **CONTRATANTE**, ou na ocorrência de fatos ocasionados por “caso fortuito” ou “força maior”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Este **Contrato** se encontra vinculado aos termos da **Carta Convite nº 016/22**, seus respectivos **Anexos** e da **proposta da CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Este **Contrato** é regido pelas normas da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas **Leis Federais: nºs 8.883** de 08 de junho de 1.994; **nº 9.032** de 28 de abril de 1.995; **nº 9.648** de 27 de maio de 1998 e **nº 9.854** de 27 de outubro de 1999, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal e que a ele se submetem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o **Foro da Comarca de Iacanga**, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste **Contrato**, como determina o **inciso XIII, § 2º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9.2 E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

ELI DONISETI CARDOSO

PREFEITO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

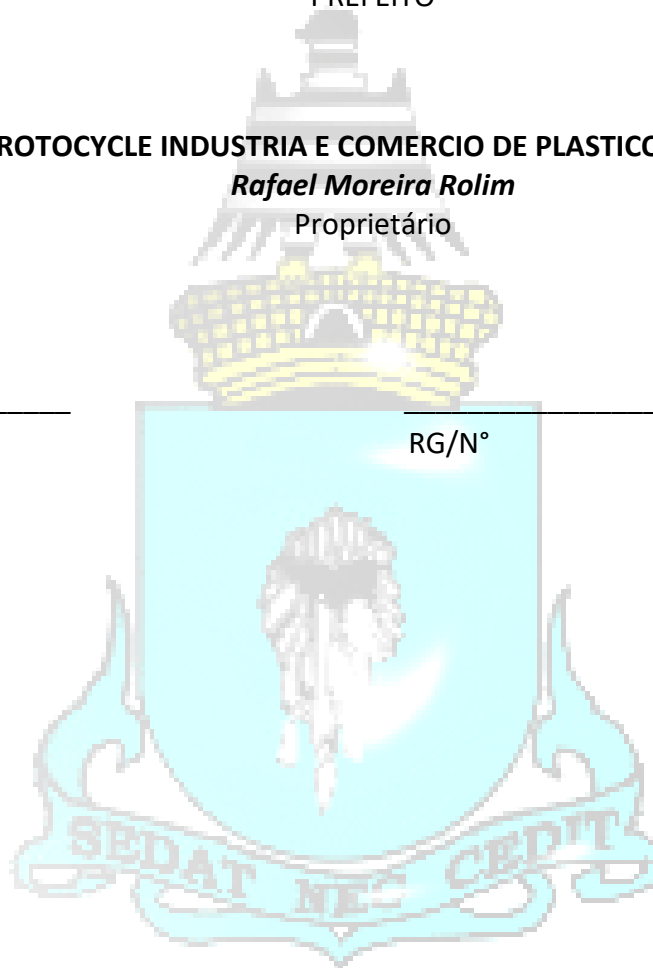
Rafael Moreira Rolim

Proprietário

Testemunhas:

RG/n°

RG/N°





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I – CONTRATO Nº 056/2022

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ unit.	R\$ total
01	03	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;</p> <p>Marca: Aquarela Parques</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo.</p> <p>01 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.</p> <p>01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Escorregador caracol com diâmetro de 1,60 e altura de 1,06 em plástico roto moldado, contendo: 1 acesso, 02 lateral, 01 portal, 2 deslizamento, 01 ponteira, 01 eixo central e 02 pés.</p> <p>01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A) : 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por tuneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso</p>	R\$ 41.000,00	R\$ 123.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	<p>para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica).</p> <p>01 - Escada vertical com degraus em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Escada com estrutura tubular e discos em plástico roto moldado.</p> <p>01 – Toboga em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Balanço SK8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2" e 2 ranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.</p>		
--	---	--	--

ELI DONISETI CARDOSO

PREFEITO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

Testemunhas:

RG/n°

RG/N°